

reais e setenta centavos) por mês.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 168 - DOU - 01/09/2023 - Seção 1 - p. 103

Ministério da Saúde Gabinete da Ministra

Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023

RETIFICAÇÃO

No art 1º da Portaria GM/MS nº 958 de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº

135, de 18 d	e julho de 2023, seção 1, página 235,
	ONDE SE LÊ:
	Art. 1°
	III
e	Unidade habilitada - R\$ 17.062,50 (dezessete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês;
reais e seter	c) Unidade habilitada e qualificada - R\$ 28.494,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro ata centavos) por mês.
	LEIA-SE:
	Art. 1°
	III
mês; e	a) Unidade habilitada - R\$ 17.062,50 (dezessete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por
	b) Unidade habilitada e qualificada - R\$ 28.494.70 (vinte e oito mil. quatrocentos e noventa e quatro